



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1623 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

SUPERVIA – RECEITAS ACESSÓRIAS - EXERCÍCIO 2023 – EXPLORAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS E DEMONSTRATIVOS EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000052/2023, a instrução técnica da CAPET, Nota Técnica CAPET nº 021/2024 (92928698), e jurídica da PGA, Parecer nº 49/2025/AGETRANSP/PGA (94521009), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ao disposto nas Cláusulas Oitava, Décima e Décima Oitava do Contrato de Concessão e também no Oitavo Termo Aditivo e no Décimo Termo Aditivo do Contrato de Concessão, apresentando as informações relacionadas à exploração das receitas acessórias, além da entrega de todos os demonstrativos financeiros e os balancetes mensais e de relatório auditado de sua situação contábil quanto ao exercício de 2023.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, archive-se.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Fernando Moraes
Conselheiro Relator

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 21/07/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 06/08/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104286121** e o código CRC **86CA3C9E**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000052/2023

SEI nº 104286121

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente do DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1904 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005178/2025, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente do DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1905 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005174/2025, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2668357

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/002775/2025 - Com base na análise técnica (104763085/104769202) e com fundamento no artigo 8º do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, **AUTORIZO** a reformulação do quadro de horários das linhas intermunicipais operadas pela empresa Transportadora Macabú Ltda. (RJ-221), conforme abaixo indicado, devendo ser preservadas as demais condições operacionais previamente autorizadas.

Quadro de horários:

B140 Conceição de Macabu - Macaé "SA" de código 221001000.

Partidas de Conceição de Macabú:

Dias úteis: Às 4h50, 5h15, 5h50, 6h10, 6h15, 7h00, 7h30, 8h30*, 10h00, 14h30, 15h30, 17h30* e 19h00.

Aos sábados: Às 4h50, 6h10, 7h00, 8h30*, 10h00, 14h00, 15h00 e 17h30.

Aos domingos e feriados: Às 4h50, 6h45, 10h00, 15h00 e 17h30*.

*Horários de origem Santa Maria Madalena (via Conceição de Macabú) com destino à Macaé

Partidas de Macaé:

De 2ª à 5ª feira: Às 6h15, 7h15 (2ª à 5ª), 10h00, 12h15, 14h00, 16h30, 16h45, 17h00, 17h50, 19h45 e 21h00.

6ª feira: Às 10h00, 12h15, 14h00, 16h30, 16h45, 17h00, 17h50, 19h45 e 21h00.

Aos sábados: Às 8h00, 10h00, 12h15, 14h00, 16h00, 17h00 e 19h45.

Aos domingos e feriados: Às 8h30, 12h15, 16h00, 17h50 e 19h45

Frota mínima: 2 (dois) ônibus urbanos.

221001001 Conceição de Macabu - Macaé "A"

Partidas de Conceição de Macabu:

Dias úteis: Às 6h00, 12h00 e 16h30.

Partidas de Macaé:

Dias úteis: Às 15h10, 17h30 e 18h30.

Frota mínima: 3 (três) ônibus rodoviários convencionais.

B142 Conceição de Macabu - Macaé (direto) "SA" de código 221001002

Partidas de Conceição de Macabu:

Dias úteis: Às 5h20, 5h30 e 5h35.

Partidas de Macaé:

Dias úteis: Às 11h30, 17h15 e 17h35.

Frota mínima: 4 (quatro) ônibus urbanos convencionais.

B155 Macaé - Santa Maria Madalena (via Trajano Moraes) "SA" de código 221002000.

Partidas de Macaé:

Dias úteis: Às 8h30 e 16h00.

Aos sábados: Às 18h10.

Aos domingos e feriados: Às 19h00.

Partidas Santa Maria Madalena:

Dias úteis: Às 6h30 e 15h45.

Aos sábados: Às 6h30.

Aos domingos e feriados: Às 15h45.

Frota mínima: 1 (um) ônibus urbano convencional

DE 31.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/004108/2025 - DEFIRO com base na análise da área técnica (105204418/105212927) e no parecer da Assessoria Jurídica (105660746).

PROCESSO Nº SEI-100005/004831/2025 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (105338801) e Assessoria Jurídica (105557212).

DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001743/2025 - Com base no parecer jurídico (102315960) e na análise promovida pela Auditoria (106051876), **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 20.901,90 (vinte mil novecentos e um reais e noventa centavos), em favor do ex-servidor desta Autarquia, Sr. CARLOS ANDRE DE SOUZA, Id. Funcional nº 42821541/01, referente à conversão em pecúnia de férias não gozadas enquanto em atividade e licenças-prêmio (Período Aquisitivo de 2015: totalizando 30 dias), (01/08/2012 a 30/07/2017) e (31/07/2017 a 29/07/2022), onde foi constatado que resta 210 dias de às férias e licenças-prêmio não usufruídas, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/004286/2025 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (105020059).

Id: 2668498

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**RETIFICAÇÕES
D.O. DE 07/08/25
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 786 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

Processo nº SEI-100006/000066/2024

Onde se lê:

Gestora Substituta	PÉDRA CARLA HENNIGEN DE MATTOS	99.000.890	ASSCON
--------------------	--------------------------------	------------	--------

Leia-se:

Gestora Substituta	PÉDRA CARLA HENNIGEN DE MATTOS	99.000.890	SUPGEP
--------------------	--------------------------------	------------	--------

**D.O. DE 07/08/25
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 786 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/CENTRAL/2024, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.

Processo nº SEI-100006/000066/2024

Onde se lê:

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Leia-se:

OSWALDO DREUX
Diretor-Presidente

Id: 2668385

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1625
DE 24 DE JUNHO DE 2025**

SUPERVIA - AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - EXERCÍCIO JANEIRO DE 2024 - PROCESSO REGULATÓRIO - APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/001334/2024, a Nota Técnica de Cálculo de Indicadores CATRA nº 015/2024, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANS Parecer nº 52/2025/AGETRANS/PGA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer a não ocorrência de descumprimento contratual sujeito à sanção, no que se refere ao tema do presente feito, **AVLIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - JANEIRO/2024**, haja vista que os indicadores previstos no Anexo VI do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão foram atendidos pela Concessionária SUPERVIA no mês de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a presente deliberação, que os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

CHARLLES BATISTA
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2668485

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 24/07/2025**

NOMEIA LUIZ FERNANDO DE LIMA JUNIOR, Inscrito no CPF nº 086.588.597-46 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, com validade a contar de 01/08/2025, na vaga anteriormente ocupada por Sander Neto de Gouveia, ID Funcional nº 51522276, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000982/2025.

Id: 2668243

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1622
DE 24 DE JUNHO DE 2025**

PROCESSO REGULATÓRIO: FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - OBSTRUÇÃO DE DRENAGEM - KM 090 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - 28/10/2020 - BO RO9822021 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000723/2021, na Nota Técnica de Incidente 002/CATRA/2025 (95812243) e no Parecer 81 (98189050) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANS, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rota 116 pela obstrução de drenagem no km 090, sentido Sul, no dia 28/10/2020, inicialmente registrado no Boletim de Ocorrência RO 9822021.

Art. 2º - Aplicar a Concessionária Rota 116 a penalidade de advertência em razão do descumprimento do §1º e §2º do art. 1º da Resolução n.º 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2014, que trata da obrigatoriedade da Concessionária proceder comunicação oficial sobre o acidente à Agência Reguladora em prazo de até 30 (trinta) minutos e a obrigatoriedade de protocolar em até 48 (quarenta e oito) horas após o fato o relatório de ocorrência do incidente.

Art. 3º - Determinar à CATRA que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade disposta no item 2.

Art. 4º - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

MURILO LEAL
Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2668449

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1623
DE 24 DE JUNHO DE 2025**

SUPERVIA - RECEITAS ACESSÓRIAS - EXERCÍCIO 2023 - EXPLORAÇÃO DAS RECEITAS ACESSÓRIAS E DEMONSTRATIVOS EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000052/2023, a instrução técnica da CAPET, Nota Técnica CAPET nº 021/2024 (92928698), e jurídica da PGA, Parecer nº 49/2025/AGETRANS/PGA (94521009), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento da Concessionária Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ao disposto nas Cláusulas Oitava, Décima e Décima Oitava do Contrato de Concessão e também no Oitavo Termo Aditivo e no Décimo Termo Aditivo do Contrato de Concessão, apresentando as informações relacionadas à exploração das receitas acessórias, além da entrega de todos os demonstrativos financeiros e os balancetes mensais e de relatório auditado de sua situação contábil quanto ao exercício de 2023.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquite-se.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2668453